

TERMO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas para execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para fortalecimento da agricultura familiar no Estado do Ceará, nas atividades agrícolas e não agrícolas, florestais, agroecológicas ou orgânicas, e agroindustriais, e no apoio aos processos produtivos e de comercialização junto a comunidades rurais e de áreas de assentamento e reassentamento.

O Instituto Agropolos do Ceará torna público a convocação da empresa abaixo credenciada, para fins de distribuição dos serviços, conforme abaixo:

1º: INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA.

Desta forma, **CONVOCA-SE** a empresa acima credenciada para aceitar ou não a prestação de serviços para o qual restou credenciada.

A aceitação do serviço pelo CREDENCIADO implicará na sua concordância com os valores de serviço, prazos e formas de execução, conforme previsto no Edital.

A confirmação da aceitação do serviço pelo CREDENCIADO deverá ocorrer de forma expressa, afirmando a empresa ter condições e interesse em desenvolver a atividade técnica em conformidade com o Termo de Referência que lhe será apresentado no ato da contratação.

A empresa convocada terá um prazo de até dois dias úteis para se manifestar quanto a convocação. Após esse prazo, e sem que haja manifestação expressa da empresa credenciada, haverá recusa tácita para o serviço.

A recusa formal ou tácita da prestação do serviço, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial.

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2026.



FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10